



Franca, 15 de maio de 2023.

Ofício nº 064/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 58/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.632/2023, (Projeto de Lei nº 18/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.373, de 13 de maio de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 13 de maio de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.373, DE 13 DE MAIO DE 2023.

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Declara de utilidade pública municipal a Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situada na Avenida Padre Antônio Vieira, n.º 1060, bairro Nova Franca, CEP 14409-212, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.713.303.0001/73.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de maio de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA**
Publicado em: 13/05/23
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13